



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 06 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 494/2024

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 494/2024, acerca do Projeto de Lei nº 485/2019, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que denomina Praça Paulo Rodrigues da Silva, o logradouro público denominado, localizado na altura do número 343 da Rua Padre Guido Del Toro, na Subprefeitura de Pirituba, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Tatiana Robles Seferjan

Chefe de Gabinete

Em 12/08/2024, às 21:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108164879** e o código CRC **AB4091DD**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2019/0003315-2**Informação SMC/AHM/NDL Nº 108041202**

São Paulo, 05 de agosto de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2019/0003315-2**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Paulo Rodrigues da Silva** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **485/19** de autoria do Legislativo.

Considerando as informações prestadas por **SMUL/CASE/DLE [106765274]**, quanto ao fato de o local indicado pelo proponente já possuir um nome oficial e de nossa análise anterior quanto ao mérito se basear na justificativa de ser um antigo morador **[021393797]**, concluímos por uma posição desfavorável aos termos desta propositura, até que se indique um novo local na região de atuação do homenageado.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

fls. 3

SMC/AHM
Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 05/08/2024, às 12:14.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 05/08/2024, às 17:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108041202** e o código CRC **E3476B7E**.

Matéria DOCREC 616/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=549692>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 021303416

São Paulo, 23 de setembro de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: Projeto de Lei – PL **485/19**

Local: Praça Paulo Rodrigues da Silva

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Paulo Rodrigues da Silva, o logradouro público inominado, localizado na altura do número 343 da Rua Padre Guido Del Toro, na Subprefeitura de Pirituba”.

Localizamos o referido logradouro destacado na cor vermelha no documento anexo MDC 021303242. Embora estando apartado do entorno por uma via e por um gradil, conforme pode ser visto na foto, entendemos que o local está inserido e faz parte do Parque Municipal Jardim Felicidade, codlog 50.328-0, oficial pelo Decreto 49.206/08 (ver doc 021303285 e 021303368). Mesmo considerando que o referido decreto não descreve corretamente os limites, estes estão configurados no MDC e na situação fática. Com isto, consideramos o local como “denominado”.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no documento 021167432, conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público;**Item 2** – sim, é oficial e possui número de codlog 50.328-2;**Item 3** – é bem público denominado pelo Decreto 49.206, de 13 de fevereiro de 2008, como Parque Municipal Jardim Felicidade, e a alteração desta denominação não encontra consonância com as hipóteses previstas nos incisos do art. 5 da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13;**Item 4** – a denominação proposta, “Paulo Rodrigues da Silva”, não constitui homonímia;**Item 5** – sim, as indicações foram suficientes para sua perfeita localização, porém trata-se de alteração de denominação sem embasamento legal.**Item 6** – não, a classificação quanto ao tipo (praça) não está correta, pois é parte de um logradouro já considerado como “parque”.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 23/09/2019, às 16:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fls. 5

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **021303416** e o código CRC **557A3A1E**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003313-6

SEI nº 021303416

Matéria DOCREC 616/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=549692>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2019/0003313-6

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 107748266

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 485/19 de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, denomina Praça Paulo Rodrigues da Silva o logradouro situado na altura do número 343 da Rua Padre Guido del Toro.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora

Em atenção ao solicitado pela PREF/CASA CIVIL/ATL III no doc. 106683121, **ratificamos as informações prestadas por CASE/DLE** em 23/09/2019 no doc. 021303416.

A área objeto da propositura faz parte do Parque Municipal Jardim Felicidade, CODLOG 50.328-2, e, portanto, já se encontra denominada conforme Decreto nº 49.206/08 (021303368).

Desta forma, consideramos que o PL 485/19 não reúne condições para prosseguimento.



Alexia Kaori Matubara

Diretor(a) de Divisão

Em 31/07/2024, às 17:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107748266** e o código CRC **110FA5A4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2019/0003313-6

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 107979291

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 485/2019, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que denomina Praça Paulo Rodrigues da Silva, o logradouro público inominado, localizado na altura do número 343 da Rua Padre Guido Del Toro, na Subprefeitura de Pirituba. **Pedido de Subsídios.**

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc's. 107860104 e 107748266, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura não poderá prosseguir", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

ELISABETE FRANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL



Elisabete França
 Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
 Em 05/08/2024, às 18:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107979291** e o código CRC **3134B284**.